



15

MENSAGEM Nº 011

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que: "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O Poder Executivo solicita aprovação deste projeto tendo por objetivo atender solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda para abertura de crédito destinado ao pagamento de Contrato de Rateio do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

621000 23/02/2023 11:32 000179





15

PROJETO DE LEI Nº 011 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 202.861,23 (duzentos e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), destinado ao pagamento de Contrato de Rateio do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria do Agronegócio

Departamento do Agronegócio

02.14.01 20.606.1002 2082 - Gestão do Agronegócio

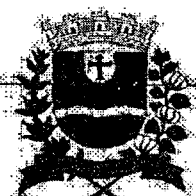
3.1.71.70-Rateio Part. em Consórcio Público-Fonte 01-Tesouro...R\$ 109.545,07

3.3.71.70-Rateio Part. em Consórcio Público-Fonte 01-Tesouro...R\$ 89.258,94

4.4.71.70-Rateio Part. em Consórcio Público-Fonte 01-Tesouro...R\$ 4.057,22

Total.....R\$ 202.861,23

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.



Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de fevereiro de 2023.



ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal